



Prefeitura Municipal de Igaratinga
Estado de Minas Gerais



LEI N° 1.271, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

Dá Denominação a Logradouro Público.

A Câmara Municipal de Igaratinga MG, por seus representantes legítimos, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada a Rua que faz entroncamento com a Rua Nossa Senhora Aparecida no sentido ao cemitério da comunidade de Limas de **RUA PADRE LIBÉRIO**.

Art. 2° - O Executivo Municipal deverá em 60 (sessenta) dias dotar a via de placa constando à nova denominação, bem como fazer as comunicações à CEMIG, COPASA E CORREIOS.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

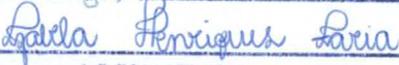
Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 21 de março 2014.

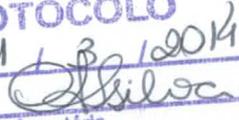

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Certifico, que a lei n° 1.271 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 21/03/2014


ASSINATURA

Câmara Municipal de Igaratinga - MG
PROTOCOLO
Em, 21/03/2014

Secretário